

④

Livro	Folhas
191-A	119

5. **ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**

----- No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, perante mim Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: -----

----- *Paula Cristina Aguiar da Costa Fong*, divorciada, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho de Porto, residente na Rua São Vicente de Paulo, n.º 31, Orgens, Viseu e *Ana Cristina de Barros da Mota Pinto*, que também usa só Ana Cristina Mota Pinto, casada, natural da freguesia de Cedofeita, concelho de Porto, residente na Avenida Nova da Esculca, n.º 197, Viseu, portadoras dos cartões de cidadão números 10105527 7 ZX2, válido até 14.01.2031 e 06507125 5 ZY3, válido até 19.06.2028, que outorgam respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, em representação da associação denominada “**Associação Grão Vasco**”, NIPC 513 711 694, com sede na Escola Básica Grão Vasco, localizada na Alameda Luís de Camões, freguesia e concelho de Viseu, constituída por escritura outorgada no dia dezasseis de outubro de dois mil e quinze, exarada a folhas duas e seguintes do competente Livro Cento e Trinta e Dois - A, deste Cartório. -

----- Verifiquei a identidade das outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação, a qualidade e poderes para este ato pela referida escritura, pela escritura de remodelação de estatutos outorgada neste cartório, exarada a folhas cento e seis e seguintes do competente Livro Cento e Quarenta e sete -A, pela ata número onze da reunião ordinária da assembleia geral de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois e ata número doze da Assembleia Geral Extraordinária de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e três, de que arquivo públicas formas. -----

Mod 1-1 Esc. Div. A4 - Sá Pinto Encadernadores - Viseu

----- Visualizei no Portal da Justiça o Registo de Beneficiário Efetivo da representada das outorgantes. -----

----- Disseram: -----

----- Que de acordo com o deliberado nas referidas reuniões da Assembleia Geral, procedem á alteração dos estatutos pelos quais a Associação se rege, no tocante ao n.º 2 do artigo 9.º, n.º 2 do artigo 11.º, n.º 1 do artigo 18.º, n.º 2, do artigo 20º, que passam a ter a redação que a seguir consta e eliminam os n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º: -----

----- **Artigo 9.º** -----

2. A adesão referida no número anterior deverá ser solicitada à Direção, podendo ser recusada a qualidade de associado a quem não reúna as condições requeridas pelos estatutos em função dos fins prosseguidos pela Associação. -----

----- **Artigo 11.º** -----

2. Os direitos consignados na alínea b) do número anterior respeitam exclusivamente aos sócios Fundadores, Jovens, Efetivos e Honorários. -----

----- **Artigo 18.º** -----

1. A Assembleia Geral é composta por todos os sócios fundadores e comuns, com exceção dos sócios Juvenis menores de catorze anos. -----

----- **Artigo 20.º** -----

2.A Assembleia Geral será ainda convocada sempre que esta seja requerida com um fim legítimo por um conjunto de associados não inferior à quarta parte da sua totalidade, ou por um conjunto de sócios-fundadores não inferior à terça parte da totalidade dos sócios-fundadores, mediante pedido endereçado à Direção; A Assembleia Geral reunirá, ainda, extraordinariamente a pedido da Direção; As convocações para a reunião da Assembleia Geral deverão ser efetuadas pela Direção

Q

Livro	Folhas
191-A	120

por meio de aviso postal, endereço de e-mail ou através de convocação pessoal, com a antecedência mínima de oito dias, indicando o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da mesma. -----

----- Assim o outorgaram. -----

----- Esta escritura foi lida às outorgantes e explicado o seu conteúdo. -----

Paula Cristina Apicai de Costa Fong
Arcelina Bauw Jlotz Riut

A Notária,

Quynfa

Conta registada sob o nº 290 Q

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.